

**PROJETO DE LEI Nº 074/21, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com muros e calhas no Loteamento Social Valdomiro Dorigon e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas, até no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com materiais para construção de muros de contenção/vedação e com a instalação de calhas nos telhados das unidades habitacionais do Loteamento Social Valdomiro Dorigon.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria do Planejamento, Unidade do Departamento de Habitação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, visa buscar autorização para custear as despesas com materiais para construção de muros de contenção/vedação e com a instalação de calhas nos telhados das unidades habitacionais do Loteamento Social Valdomiro Dorigon.

Essas despesas foram orçadas em aproximadamente 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). O compromisso do município será fornecer os materiais e os usuários das unidades habitacionais se responsabilizarão com os serviços da construção dos muros. No caso das calhas, o município contratará os materiais e serviços de forma global, sendo as mesmas consideradas fundamentais para garantirem a canalização da água pluvial evitando a erosão e conseqüentemente eventuais danos nos muros quando em arrimo.

Essa demanda existe desde a implantação do loteamento, porém, não havia sido objeto de pactuação de compromisso do município perante a Caixa Econômica Federal que gerenciou as obras de construção das casas, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Agora, ainda em execução do Projeto de trabalho social, e cumpridos todos os outros pontos pactuados com a CEF, entendemos o momento de unir esforços entre o município e os inquilinos para atendimento da demanda existente visando a conclusão do loteamento.

Diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal